



LEI Nº 1519/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15	URBANISMO		
15451	INFRA – ESTRUTURA		
154510004	INFRA – ESTRUTURA URBANA		
154510004.1.193000	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA PLAY GRAOUND – CONVENIO FEDERAL MDR 915801/2021		
4.4.90.51.00.00.00(261)	OBRAS E INSTALAÇOES	858	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00.00(261)	OBRAS E INSTALAÇOES	1000	R\$ 85.150,00
TOTAL			R\$ 285.150,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 285.150,00 sendo R\$ 200.000,00 proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 858 e R\$ 85.150,00 na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente reaberto no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fica expressamente revogada a Lei 1479/2025 de 06 de Maio de 2025.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 19 de Novembro de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL